

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

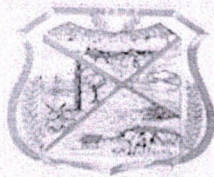
A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a **quadros respiratórios graves**. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório). Ressalto que pouco mais de 35% de uma população de aproximadamente mais de 12.000 habitantes é falar em aproximadamente mais de 4.200 pessoas que serão atendidas com o **kit de higiene**, número satisfatório em relação as pessoas que estão vulneráveis com o transcorrer desta pandemia.

Com este entendimento, e a disseminação do contágio do Covid-19 no Município, a Prefeitura Municipal de Primavera através da Secretária Municipal de Saúde vem adotando algumas medidas e providências com o propósito de atender os munícipes que contraírem o Covid-19, para isto, está preparando o **Pronto Atendimento do Município (P.A)** exclusivamente para atendimento do Covid-19 no Município.

Para tanto, **se faz necessário à distribuição de kit higiene para a população vulnerável com o propósito de evitar o contágio em massa, e por consequência desta ação, evita-se o colapso do nosso Pronto Atendimento.**

O Município passa por uma pandemia do Covid-19 e em **13 de maio de 2020**, através do boletim oficial epidemiológico, já são **24 casos confirmados, 180 monitoramentos, 08 suspeitos e 08 em análise**, mostrando que se o poder público Municipal não desenvolver ações no sentido de conter a propagação da pandemia com toda a certeza iremos ter dias ruins pela frente.





## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por fim, e não menos importante ressaltar que o Município se encontra em estado de calamidade pública decretada e lockdown em todo o seu território.

Primavera 20 de maio de 2020

---

**EDVALDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Saúde – Port. nº 21/2020  
Contato: (91) 9 8510-2258  
[ediwaldomartins@hotmail.com](mailto:ediwaldomartins@hotmail.com)





Localizar...

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 1 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública Município de Primavera em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, Município de Primavera.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limites de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante